

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 132/TPU/2024

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA estabelecida à Rua XV de Novembro n.º 1209, Bairro Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.516.513/0001-67, Fone (44) 3062 - 0524 / 9 9147 - 2937 e-mail: marcos_pvai@hotmail.com / adm1@h3empreendimentos.com.

PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 11/2024**PROTOCOLO Nº 22.230.693-0**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 055/2024, de 19/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 31/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.230.693-0, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO. COHAPAR Nº 11/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº deUnidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Marumbi	54	Município de Marumbi	15.293 a 15.294/12.826 a 12.850/ 12.852 a 12.867/12.869 a 12.878/12.883

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

Termo de Permissão de Uso nº 132/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 11/2024 - Página 2 de 2

LOTE	Marumbi	ÁREA TOTAL DOS LOTES	Valor Estimado do Terreno (R\$)	PADRÃO HABITA- CIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA R\$	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	Marumbi	10.530,09 m2	140.940,00	ND 43	49	140.273,37	6.873.395,13	140.262,65	R\$ 6.872.869,85
				ND 47 PD	5	148.524,75	742.623,75	148.514,03	R\$ 742.570,15
			SUBTOTAL		54		7.616.018,88		R\$ 7.615.440,00
			TOTAL		No. TOTAL DE UDS LOTE	54	VGV MAXIMO	7.616.018,88	VGV PROPOSTO

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO. COHAPAR Nº 11/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- no caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura. Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Marcos Henrique Hiesl de Oliveira CPF nº 007.114.399-82
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Documento: **TermodePermissaodeUson132.TPU.2024FGTS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2024 11:01, **Luis Antonio Werlang** em 29/08/2024 13:39, **H3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Assinante: XXX.114.399-XX** em 30/08/2024 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisangela Costa de Araujo (XXX.214.309-XX)** em 29/08/2024 13:22 Local: COHAPAR/ERAP, **Waldemar Sarnes Netto (XXX.681.309-XX)** em 29/08/2024 13:48 Local: COHAPAR/ERAP.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 28/08/2024 17:28 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.230.693-0** por: **Francisco Reichembach** em: 28/08/2024 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab6e389c71f432097260896e05ac9c8f.